



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.312, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.944, de 09 de outubro de 1991,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a X Festa de Cosme e Damião, conforme classificação abaixo:

**1 EXECUTIVO**  
**03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**  
**03070212.0055 - X FESTA DE COSME E DAMIAO**  
**3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00**

**Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

**1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES**  
**1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**  
**1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**  
**1722.00.00 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS**  
**1722.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS**  
**1722.09.11 - AUXÍLIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO PARA A X FESTA DE COSME E DAMIAO .....Cr\$ 500.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Assis*



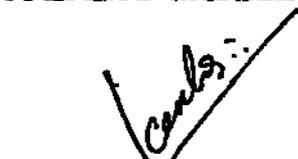
# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

..... - fls. 02 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de outubro de 1991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO